



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 787 de 06 de novembro de 1991.

" CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,*

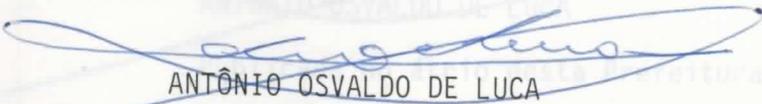
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária desta municipalidade, senhora CECÍLIA GRANA, Bibliotecária, portadora do RG. 4.795.776, Licença para Tratamento de Saúde por prazo indeterminado, a partir de 24 de Outubro de 1991, conforme requerimento protocolado no Setor de Pessoal e devidamente instruído com o competente Atestado Médico, tudo nos termos do artigo 100, da Lei nº 734, de 30 de Dezembro de 1971.

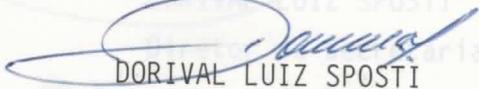
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 24 de Outubro de 1991.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de novembro de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-